



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 115/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual de nº 115/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, para que conste a seguinte redação:

O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** pela locação, instalação e manutenção de sistema, o valor de *R\$ 732,66 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) por nº ilimitado de instalações/usuários*, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, com aprovação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria da Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 1º de setembro de 2020.

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 0017-VI
Soledade, 01/09/2020